

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade  
Coordenadoria da Proteção Especial Alta Complexidade



# **PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS**

**2025 – 2035**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ  
WELBERT PORTO DE REZENDE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,  
ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
NAYARA RIBAS DE OLIVEIRA**

**GESTORA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TATIANA ROCHA DA MATA**

**COORDENADOR DA POTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
JORGE LUIS DA SILVA RAMOS**

### **Comissão**

ANA CATARINA S. BERBERT LOUZADA

WYLLER CERUTTI DA SILVA

LEANDRO DA SILVA

### **Contribuições Técnicas**

ISABELA PEREIRA DA SILVA CATHARINO

ELAINE ANTÔNIO ANTUNES PASSOS

TATIANA ROCHA DA MATA

ANA CRISTINA DE LUCA REIS

ELIANA MONTEIRO FERES

## SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	04
2	INTRODUÇÃO.....	05
3	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PRA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO RESOLUÇÃO CNAS nº 109/2009 .....	06
3.1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (0 A 18 ANOS ) .....	07
3.2	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS (18 A 21 ANOS) .....	07
4	DIAGNÓSTICO.....	07
4.1	PERFIL GERAL DO MUNICÍPIO .....	08
4.2	A REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS .....	12
4.2.1	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA .....	12
4.2.2	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE.....	15
4.2.3	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE.....	15
4.3	PRINCIPAIS CAUSAS DO ACOLHIMENTO.....	22
5	OBJETIVOS.....	26
5.1	OBJETIVO GERAL .....	26
5.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	26
6	METODOLOGIA DE ARTICULAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PLANO.....	26
7	SERVIÇOS ESTIMADOS E/OU NECESSÁRIOS A SEREM IMPLANTADOS.....	28
7.1	RESIDÊNCIA INCLUSIVA.....	28
7.2	REPÚBLICA FEMININA E MASCULINA .....	32
7.3	CASA LAR .....	36
7.4	SERVIÇO DE GUARDA SUBSIDIADA .....	44
8	FLUXO DOS ACOLHIMENTOS .....	45
8.1	FLUXOGRAMA – ABRIGO INSTITUCIONAL : CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	46
8.2	FLUXOGRAMA – SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA – CRIANÇA E ADOLESCENTE .....	47
9	MATRIZ DE PLANEJAMENTO .....	48
10	MONITORAMENTO .....	69
10.1	AS PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO .....	69
10.2	INDICADORES DE MONITORAMENTO.....	70
11	MATRIZ DE MONITORAMENTO .....	71
12	FINANCIAMENTO .....	73
13	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	73
14	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	75

## **1. APRESENTAÇÃO**

Inicialmente construído pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, em 2014, o Plano Municipal de Acolhimento foi regulamentado pelo COMAS através da resolução nº 023/2014, em cumprimento ao Termo de Aceite firmado junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Prefeitura de Macaé. Tal termo estabeleceu responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal da Política de Assistência Social, no tocante aos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, integrantes dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

Para a revisão deste Plano um outro grupo de trabalho foi constituído, em junho de 2024, com a participação da então coordenadora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Ana Catarina Silva Berbet Louzada matr. 43813, o então Coordenador do Acolhimento Institucional Masculino - CEMAIA III Willer Cerutti da Silva matr. 39866, a Assistente Social do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora Ana Cristina Braga de Luca Reis matr. 39299 e contribuições técnicas da Assistente Social - Eliana Monteiro Feres matr. 10582 ; sob a condução da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando avaliar o que fora cumprido e o que ainda carece de implantação/implementação, tendo em vista principalmente a necessidade de cumprimento da ACP nº 0003808-60.2019.8.19.0028, que versa sobre a necessidade municipal de implantação de novas modalidades de serviços de acolhimento, sendo eles República, Residência Inclusiva, Casa Lar; além da necessidade de revisão da capacidade dos acolhimentos institucionais já existentes.

Conforme diretrizes da Resolução 23/2013 do CNAS que orienta a elaboração do Plano de Acolhimento de forma metodológica, a construção desse plano vai envolver os cinco eixos: porte e estrutura, recursos humanos, gestão dos serviços e metodologia de atendimento.

Certamente a construção desse plano se constitui de um planejamento essencial na garantia do direito a da qualidade dos serviços de acolhimento em suas diferentes modalidades.

## **2. INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Acolhimento Institucional, se constitui num importante instrumento de planejamento da gestão municipal, pois está contido as ações, metas, responsáveis e prazos visando à adequação da oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, como também a implantação de novos serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem ser organizados em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e política nacional.

Estes serviços, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função de situações de violação de direito ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Podem ser ofertados em diferentes modalidades: Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva e Casa-lar) e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Cabe destacar que a cultura de institucionalização de crianças e adolescentes das classes populares é histórica. Apesar de diversos estudos terem demonstrado as graves consequências das institucionalizações para o desenvolvimento psicológico, afetivo e cognitivo de crianças e adolescentes, ainda se faz presente em nossa sociedade a ideia de que o acolhimento protege crianças e adolescentes das más influências do meio em que vivem.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 estabelece o direito da criança e adolescente à convivência familiar e comunitária, prioritariamente na família de origem e excepcionalmente em família substituta (art.19). Garante também a excepcionalidade da medida de acolhimento ao estabelecer que a situação de

pobreza da família não é motivo suficiente para o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar (art. 23).

Nesse contexto, o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens, da cidade de Macaé/RJ, subsidia a Política Municipal para a Criança e Adolescente e refere-se ao período de 2025 a 2035, sendo o referido acolhimento excepcional e provisório, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na elaboração deste documento, foram utilizados como base a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (ECA), Lei Nº 8242/1991, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a LOAS, o PNAS, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Plurianual. Ainda como referência, recorreu-se ao Plano de Acolhimento construído em 2023, partindo de sua análise e avaliação.

Com o intuito de elaborar um instrumento democrático de planejamento da gestão municipal que contenha ações, metas responsáveis e prazos, visando à adequação da oferta do Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens no território, foi instituído o grupo de trabalho composto não apenas pelas coordenações das proteções, mas também pelos atores que lidam direta e diariamente com as crianças e adolescentes acolhidos, além da necessária participação destes.

Ademais, este Plano de Acolhimento tem o objetivo de orientar o Acolhimento Familiar e Institucional no município de Macaé, com vistas à formulação de ações na busca pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, especialmente o direito à convivência familiar e comunitária.

**3. Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento, Resolução CNAS nº 109/2009** - Conforme as orientações técnicas para os serviços de acolhimento a oferta dos serviços pode ser realizada da seguinte forma:

### **3.1. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (0 a 18 anos)**

São Serviços que oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função da aplicação de medidas de proteção previstas no Art. 98 do ECA, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Podem ser ofertados em diferentes modalidades, a saber:

- Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional até 20 acolhidos e Casa Lar até 10 acolhidos por residência);
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- Guarda Subsidiada

### **3.2. Serviços de acolhimento para jovens (18 a 21 anos)**

Prioritariamente, para jovens nessa faixa etária, a normativa indica o serviço de acolhimento em república, que oferece moradia subsidiada e acompanhamento técnico a jovens entre 18 e 21 anos, após o desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, a fim de evitar nova situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Neste sentido, o Município de Macaé vem buscando reordenar suas ações, dentro dos seus limites e possibilidades, potencializando os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar já ofertados, bem como vislumbra a implementação das demais modalidades previstas na citada Resolução.

No que tange às adequações do serviço atualmente ofertado, cabe destacar as mudanças das instalações geográficas das edificações destinadas ao acolhimento dos adolescentes, tanto masculino quanto feminino, ocorridas entre os anos de 2018 e 2019.

Visando atender ao que é preconizado na legislação, identifica-se ainda a demanda por outros equipamentos, quais sejam:

- Residência Inclusiva (10 acolhidos)
- República

#### **4. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO E DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL**

O diagnóstico a seguir tem como objetivo apresentar inicialmente os dados sobre o município de Macaé-RJ, com o foco no desenvolvimento de ações para promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. A identificação do perfil da população de Macaé é necessária para o desenvolvimento do trabalho nos acolhimentos e na perspectiva da proteção social conforme preconizado na Constituição Federal, no capítulo sobre Seguridade Social.

Considerando a intersetorialidade ser necessária ao processo de trabalho das diferentes modalidades de acolhimento, o conhecimento da rede socioassistencial e dos diferentes serviços das unidades públicas e privadas, que integram o Sistema de Garantia de Direitos – SGD, também constitui-se parte do diagnóstico. Ressaltamos que o trabalho intersetorial é essencial, uma vez que as secretarias têm que trabalhar de forma integrada e coordenada entre elas, a fim de assistir da melhor forma possível crianças e adolescentes, garantindo que saúde, educação, assistência social e demais políticas trabalhem na garantia da proteção integral.

Nesse contexto, conhecer a realidade é importante para facilitar a identificação, elaboração e fortalecimento de políticas públicas integradas, através de programas e projetos que respondam a necessidades e anseios básicos da população.

E como último item desse diagnóstico um perfil dos dados dos acolhimentos que já estão em funcionamento, bem como alguns apontamentos sobre esse processo de reordenamento que merecem ser elencadas como prioridades de ações para o reordenamento como para implantação das novas modalidades de acolhimento.

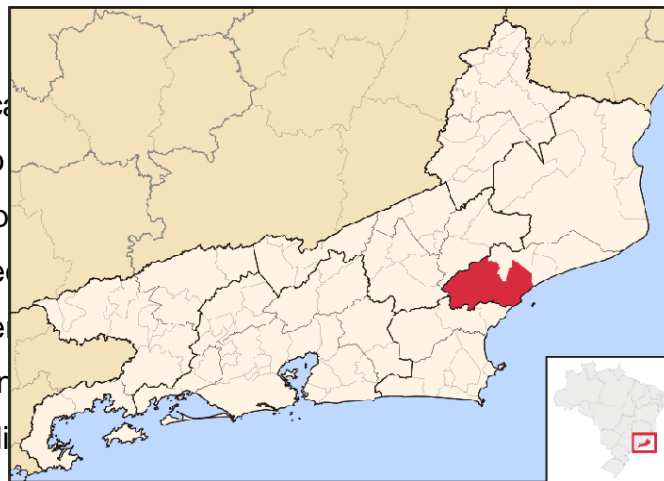
##### **4.1. Perfil Geral do Município**

O município de Macaé está localizado na Região Norte Fluminense que abrange ainda os municípios de Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabú, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.

Apresenta uma área total de 1.216 quilômetros quadrados. Suas divisas são: ao Norte, os municípios de Quissamã, Carapebus e Conceição de Macabu; ao Sul, Rio das Ostras e Casimiro de Abreu; a Oeste, Trajano de Moraes e Nova Friburgo; e a Leste, o Oceano Atlântico.

### Mapa 1 - Localização de Macaé no Estado do Rio de Janeiro

Fonte: Wikipedia



Até o início da década de 1970, Macaé era considerada uma cidade de pequeno porte, baseada na agropecuária e na produção de banana, além da pequena indústria. A partir da descoberta de petróleo em 1974, o município passou por um intenso processo de crescimento, impulsionado por fluxos migratórios de

zava-se como uma cidade pequena, voltada para a produção de açúcar, café, coco e banana. Em 1974, o município passou por um intenso processo de crescimento, impulsionado por fluxos migratórios de

classes média e alta, já qualificados e inseridos no mercado de trabalho do setor petrolífero; de outro, a migração de população em situação de vulnerabilidade social, oriunda de diferentes estados do país, atraída pela expectativa de inserção no mercado formal, porém sem as qualificações exigidas pela principal atividade econômica local.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na primeira década do século XXI houve crescimento expressivo dos vínculos formais de trabalho no município, com aumento de 134,6% nos empregos com carteira assinada entre os anos de 2000 e 2010. Nesse mesmo período, a população ocupada passou de 55.412 pessoas para 102.811, evidenciando um crescimento acelerado da dinâmica urbana e populacional, sem que o município estivesse plenamente estruturado para absorver tal expansão.

Esse processo histórico de crescimento se manteve nas décadas seguintes. De acordo com o Censo Demográfico de 2022 do IBGE, Macaé atingiu o total de 246.391 habitantes, confirmando a consolidação do município como polo regional de atração populacional, com predominância de população residente em área urbana. Tal crescimento reforça as pressões sobre a infraestrutura urbana e sobre a oferta de políticas públicas, especialmente nos territórios com maiores índices de vulnerabilidade social.

A urbanização acelerada, associada à expansão das atividades industriais e de serviços e à retração das atividades agrícolas, resultou em forte concentração populacional no núcleo urbano e no surgimento de bairros periféricos com déficit de infraestrutura urbana e social, muitos deles localizados em áreas ambientalmente sensíveis.

As primeiras ocupações irregulares ocorreram nas proximidades da foz do Rio Macaé, em áreas de manguezal, dando origem às comunidades de Nova Holanda, Malvinas e Botafogo, seguidas posteriormente por Ilha Colônia Leocádia e Nova Esperança. Destaca-se ainda o bairro Lagomar, situado no entorno do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, que se consolidou como o bairro mais populoso do município, apresentando limitações significativas de infraestrutura frente ao crescimento populacional observado.

Esse processo de crescimento urbano desordenado tem gerado impactos diretos na capacidade de oferta de serviços públicos, exigindo do Município a ampliação, reorganização e descentralização das políticas sociais. No âmbito da assistência social, esse cenário impõe desafios à proteção social especial, em especial à organização e qualificação da oferta de serviços de acolhimento, considerando o aumento das situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos nos territórios mais afastados do centro urbano.

## **Trabalho e Rendimento**

No que se refere ao mercado de trabalho e à renda da população, o município de Macaé apresenta indicadores que evidenciam tanto dinamismo econômico quanto a persistência de desigualdades sociais. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022 o salário médio mensal dos trabalhadores formais no município correspondeu a 5,8 salários-mínimos, refletindo a forte influência do setor petrolífero e de atividades correlatas na composição da renda formal local.

No mesmo período, o município registrou aproximadamente 140.346 pessoas ocupadas, o que representa cerca de 56,96% da população, indicando elevada participação da população em idade ativa no mercado de trabalho. Ainda assim, esses indicadores agregados não eliminam as desigualdades internas existentes, especialmente quando se considera a coexistência de empregos formais bem remunerados com vínculos informais, precários ou intermitentes.

No que se refere à renda domiciliar per capita, embora o último dado censitário disponível (IBGE/2010) aponte que 31,5% da população possuía rendimento nominal mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo, informações mais recentes provenientes dos registros administrativos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) indicam a permanência de um contingente expressivo de famílias em situação de baixa renda no município. Esses dados evidenciam a existência de parcelas da população que dependem diretamente das políticas públicas de proteção social, configurando demanda contínua por serviços socioassistenciais, inclusive aqueles vinculados à Proteção Social Especial e às ofertas de acolhimento.

Esse cenário reforça a necessidade de que o planejamento municipal considere, de forma integrada, os indicadores econômicos formais e os dados administrativos da política de assistência social, de modo a dimensionar adequadamente a demanda por serviços de proteção e acolhimento nos territórios com maiores níveis de vulnerabilidade social.

Cabe destacar que considerando o perfil dos acolhidos temos uma maioria num contexto de vulnerabilidade social, que conforme a NOBSUAS 2012, não está relacionada somente a renda familiar, mas envolve outros fatores como falta de acesso a bens e serviços públicos.

## Educação

No campo da educação, observa-se avanço nos indicadores de acesso à escolarização no município. De acordo com dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos alcançou aproximadamente 99,1%, evidenciando a ampliação do acesso ao ensino fundamental e a consolidação da matrícula quase universal nessa faixa etária. Esse avanço representa melhora significativa em relação ao índice registrado em 2010, quando a taxa era de 96,9%, indicando progressos no acesso, ainda que persistam desafios relacionados à permanência e ao desempenho escolar.

No que se refere à qualidade da educação básica, conforme o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no ano de 2021 o município apresentou IDEB de 5,8 nos anos iniciais do ensino fundamental e 4,6 nos anos finais, na rede pública. A diferença entre os resultados dos anos iniciais e finais evidencia fragilidades na trajetória educacional dos estudantes, especialmente no que diz respeito à transição entre etapas, período no qual se intensificam situações de reprovação, distorção idade-série e evasão escolar.

No contexto da proteção social especial, tais fragilidades educacionais assumem relevância central. Observa-se que parcela significativa das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou familiar apresenta histórico de evasão escolar, baixa frequência, dificuldades de aprendizagem e distorção idade-série, fatores frequentemente associados a contextos de violação de direitos, negligência, violência intrafamiliar e rompimento de vínculos familiares e comunitários.

A evasão e a exclusão escolar configuram-se, portanto, tanto como expressões da desproteção social quanto como fatores de agravamento das situações de risco, demandando a adoção de medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nesse sentido, o acolhimento, enquanto medida excepcional e provisória, deve estar articulado a estratégias intersetoriais que garantam a matrícula, a permanência e o acompanhamento pedagógico das crianças e adolescentes acolhidos, fortalecendo ações de recomposição de trajetórias escolares e de

promoção do desenvolvimento integral, em consonância com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.

## Dados das Políticas Socioassistenciais do Município

Dados da população inscrita do Cadastro Único no município

### MACAÉ-RJ

#### Cadastro Único



##### Famílias Cadastradas

01/2026

44.534

##### MACAÉ-RJ



Famílias em situação de Pobreza

22.581 (51%)



Famílias de Baixa Renda

8.832 (20%)



Famílias Acima de ½ Sal. Min.

13.121 (29%)

Fonte: Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI)



##### Atualização Cadastral

01/2026



Total de Famílias Atualizadas

40.212



Total de Famílias Atualizadas Até ½ Sal. Min.

28.896



Taxa de Atualização De Todo o Cadastro

90%



Taxa de atualização Cadastral Até ½ Sal. Min.

92%

Fonte:MC, Cadastro Único para Programas Sociais (01/2026)



## Pessoas Cadastradas

01/2026

96.721



Pessoas Cadastradas em Famílias em situação de Pobreza

51.143 (53%)



Pessoas Cadastradas em Famílias de Baixa Renda

23.016 (24%)



Pessoas Cadastradas em Famílias Acima de ½ Sal. Min.

22.562 (23%)

Fonte: Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI)

## Dados do Programa Bolsa Família

Referência: Dezembro 2025

Sem Filtro

### TABULACAO PARA FAMÍLIA

Recebe PBF família	Recebe PBF família			TOTAL
	Não	Sim	Sem Resposta	
Não	23.853	0	0	23.853
Sim	0	20.478	0	20.478
Sem Resposta	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	23.853	20.478	0	44.331

Fonte: Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI)

Referência: Dezembro 2025

Sem Filtro

### TABULACAO PARA PESSOA

Recebe PBF família	Recebe PBF família			TOTAL
	Não	Sim	Sem Resposta	
Não	44.617	0	0	44.617
Sim	0	51.808	0	51.808
Sem Resposta	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	44.617	51.808	0	96.425

Fonte: Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI)

## 4.2. A REDE DE SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS

#### 4.2.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

No que se refere à política socioassistencial, em específico a Proteção Social Básica de Macaé, ela é organizada em 09 equipamentos de CRAS, divididos por área de abrangência, conforme quadro a seguir:

##### Localização e abrangência dos CRAS, Macaé/RJ

<b>Unidade</b>	<b>Localização</b>	<b>Território de abrangência</b>
<b>CRAS</b> Aeroporto	Rua Maria Cacilda de Oliveira, 15, Parque Aeroporto	Ajuda de Baixo, Ajuda de Cima, Aterrado do Impuro, Atlântico Norte, Bosque Azul, Barramares, Novo Eldorado, Franco Garden, Franco Plaza, Imburo , Itaparica, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca I, Jardim Carioca II, Jardim Esperança, Jardim Franco, Parque Aeroporto, Parque Atlântico, Parque União, Planalto da Ajuda, São José do Barreto, Verdes Mares, Vila Badejo, Santo Amaro
<b>CRAS</b> Aroeira	Rua Luis Alves de Lima e Silva, s/n, Aroeira (subida do Jardim Santo Antônio).	Aroeira, Virgem Santa, Horto, Jardim Santo Antônio, Nova Macaé, Jardim Vitória, Morro de Santana e Morro de São Jorge, Morro Grande
<b>CRAS</b> Barra	Rua Eurico Barbosa de Souza, s/nº, Praça Beira Rio - Barra	Barra de Macaé, Brasília, Nova Holanda (até rua 10) e Fronteira.
<b>CRAS</b> Botafogo	Rua Antonio Bichara Filho, s/nº - Botafogo	Botafogo, Novo Botafogo, Ilha Leocádia, Rio Novo, Morro do Lazaredo e Malvinas.

<b>CRAS</b> Lagomar	Avenida dos Bandeirantes, s/nº - Lagomar	Lagomar, Engenho da Praia, Ingazeira, Assentamento Celso Daniel (Cabiúnas I, Cabiúnas II e Maria Amália), Cabiúnas, Trevo dos 40
<b>CRAS</b> Miramar	Rua dos Radialistas, s/n - Miramar	Bela Vista, Campo D´Oeste, Centro, Imbetiba, Miramar, Novo Horizonte, Riviera Fluminense, Santa Mônica
<b>CRAS</b> Nova Esperança	Rua Sergipe, It 09, (esquina com a rua Paulo Afonso) - Nova Esperança	Nova Esperança, Piracema, Novo Mundo, Águas Maravilhosas e Nova Holanda (a partir da rua 11).
<b>CRAS</b> Novo Visconde Alba Corral	Rua Manoel Batista de Carvalho, s/nº, Praça Edgar Santos Moraes - Novo Visconde	Mirante da Lagoa, Lagoa, Imboassica, Bairro da Glória, Granja dos Cavaleiros, Cavaleiros, Praia do Pecado, Vale Encantado, São Marcos, Novo Cavaleiros, Cancela Preta, Sol e Mar, Visconde de Araújo, Praia Campista, Costa do Sol, Cajueiros e Alto dos Cajueiros.
<b>CRAS</b> Serra	Av. Miguel Peixoto Guimarães (anexo ao Macaé Facilita), Córrego do Ouro	Sana, Glicério, Córrego do Ouro, Frade, Trapiche, Óleo, Bicuda Grande e Pequena, Areia Branca, Serra Escura, Serra da Cruz, Atalaia, Trevo e Cachoeiros de Macaé.

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade

Cabe ressaltar que a rede socioassistencial no município de Macaé foi ampliada com a criação de mais uma unidade de CRAS, conforme apresentado acima. O CRAS Miramar foi inaugurado em 2024 com o propósito de ampliar o atendimento as famílias por território, pois o CRAS Visconde já possuía um quantitativo de famílias referenciadas superior ao quantitativo estipulado, pelo governo federal, conforme porte.

A Proteção Básica, além dos atendimentos e PAIF (Programa de Acompanhamento Integral as Famílias), também é responsável pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo de extrema importância no contexto da proteção

de crianças e jovens, contudo esse serviço precisa de maior investimento para sua efetividade, pois há necessidade de contratação de orientadores sociais para desenvolver as oficinas que devem ocorrer no contra turno escolar, com a oferta de lanches e materiais pedagógicos, instrumentos, materiais para arte, e outros.

#### 4.2.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

<b>PSE Média Complexidade</b>	
<b>Unidade</b>	<b>Localização</b>
<b>CREAS I</b> Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 403 – Centro – Macaé
<b>CREAS II</b> Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Rua Vereador Abreu Lima, 364 – Centro - Macaé
<b>CENTRO POP</b> Atendimento à População em Situação de Rua	Rua José Bruno de Azevedo, 99 – Centro - Macaé

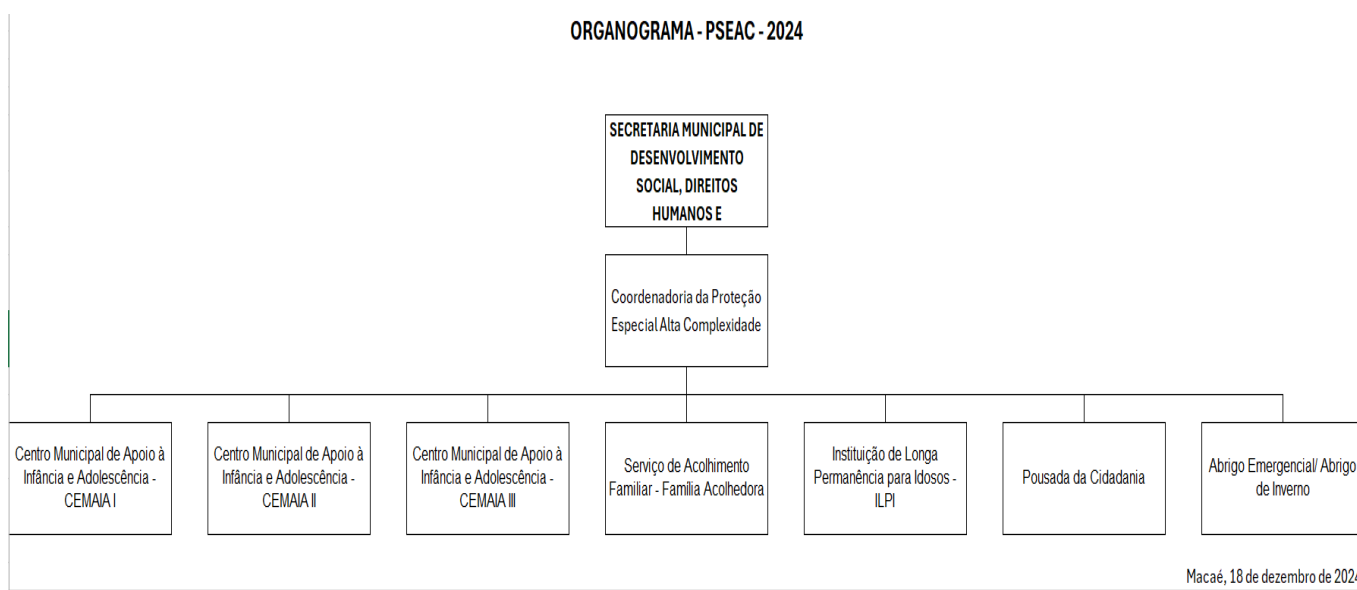
#### 4.2.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

Na modalidade da Proteção Social Especial deve ser garantido ao indivíduo o atendimento de forma integral, devido ao fato de que as famílias ou indivíduos tiveram seus vínculos familiares totalmente rompidos. As Unidades que atendem estes serviços são os Acolhimentos Institucionais para crianças e adolescentes, que funcionam 24 horas do dia.

Macaé possui 4 Unidades de acolhimentos em efetivo funcionamento para o público infante-juvenil:

## CEMAIA I, II, III e FAMÍLIA ACOLHEDORA.

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (Art. 101 do ECA)



## SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

### Abrigo Institucional

#### Definição

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função das violações ou riscos sociais ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e

comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local e levar em consideração os critérios dispostos na Tipificação dos serviços socioassistenciais.

### **Público-alvo**

**CEMAIA I** – Meninos e Meninas de 0 a 11 anos e 11 meses, sob medida protetiva de abrigo

**CEMAIA II** – Meninas de 12 a 17 anos e 11 meses m sob medida protetiva de abrigo

**CEMAIA III** - Meninos de 12 a 17 anos e 11 meses m sob medida protetiva de abrigo

### **Especificidades**

A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores.

O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc), nem constituir-se motivo de discriminação ou segregação.

Desta forma, a organização da rede local de serviços de acolhimento deverá garantir que toda criança ou adolescente que necessite de acolhimento receberá atendimento e que haverá diversificação dos serviços ofertados, bem como articulação entre as políticas públicas, de modo a proporcionar respostas efetivas às diferentes demandas dos usuários.

**Número Máximo de Usuários por Equipamento:** 20 crianças e adolescentes

### **Aspectos físicos**

**Localização:** áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos.

**Fachada e aspectos gerais da construção:** Deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida.

Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam à aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

### **Recursos humanos**

Para que o atendimento em serviços de abrigo institucional possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o educador/cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os educadores/cuidadores deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários ou plantão (24x120 – 24x72), de modo a que o mesmo educador/cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária (ex: acompanhar café da manhã, almoço, jantar, organizar os banhos, preparar para a escola, apoiar as tarefas escolares, etc.).

A Equipe Técnica deverá pertencer no quadro de pessoal da entidade, sendo exclusivamente destinada para esse fim. Deverá ser respeitado o número mínimo de profissionais necessários, a carga horária mínima e o cumprimento das atribuições elencadas neste documento.

### **Coordenador**

1 Coordenador por Equipamento Institucional (Formação desejável em Ensino Superior conforme Manual de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes de junho 2009 pág. 72, que atualizada o perfil descrito na NOB-RH SUAS).

Cabe destacar a importância do coordenador e do reconhecimento do poder público em nomear o profissional que vai assumir como guardião (de crianças e adolescentes) enquanto estiverem acolhidos.

### **Equipe Técnica**

Mínimo de 2 Profissionais (1 Assistente Social e 1 Psicólogo) por Equipamento Institucional, com carga horário de 40h por profissional de referência.

### **Orientador Social (Cuidador)**

1 Orientador para cada 10 acolhidos, por turno. A quantidade deve ser aumentada quando houver usuário com necessidade específica. Deve-se adotar 1 (um) profissional para cada 8 acolhidos quando houver 1 (um) acolhido com demanda específica e 1 (um) profissional para cada 6 acolhidos quando houver mais de 1 (um) acolhido com necessidade específica.

1 Auxiliar de Cuidador/Orientador para cada 10 acolhidos, por turno. A quantidade deve ser aumentada quando houver usuário com necessidade específica. Deve-se adotar 1 (um) profissional para cada 8 acolhidos quando houver 1 (um) acolhido com demanda específica e 1 (um) profissional para cada 6 acolhidos quando houver mais de 1 (um) acolhido com necessidade específica.

(\*) Indicação Nº 477/2024 aprovada. Falta regulamentação pelo município. Não contempla os cargos de auxiliar de cuidador/orientador previstos na NOB-RH.

### **CEMAIA I - (Masculino e Feminino) – de 0 a 11 anos e 11 meses e 29 dias)**

Permanece na Virgem Santa e as instalações passam por reformas sistemáticas para adequação do espaço.

Endereço: Rua Projetada do CEMAIA, 3377, Virgem Santa, Macaé-RJ

### **CEMAIA II - Feminino – de 12 anos a 17 anos e 11 meses e 29 dias**

Mudança de casa efetivada em 20/11/2018 para uma residência alugada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, localizada em região central da cidade.

(Rua Vereador Custódio da Silva, 180, Imbetiba, Macaé-RJ)

### **CEMAIA III - Masculino – de 12 anos a 17 anos e 11 meses e 29 dias**

A mudança da casa ocorreu em 01/08/2019, também para unidade residencial situada na região central do município.

(Rua Velho Campos, 1156, Centro, Macaé-RJ)

### **Família Acolhedora**

Em relação ao Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, é fundamental destacar que esta é uma medida protetiva preferencial em comparação ao acolhimento institucional, conforme previsto na Lei 12.010 de 2009. No âmbito deste município, o serviço foi instituído pela Lei Municipal nº 4.754, de 12 de julho de 2021.

Localizado na Av. Lacerda Agostinho, 477 – Hotel de Deus, salas 327 e 329, Virgem Santa, Macaé/RJ, o serviço tem como finalidade acolher de forma humanizada crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares estejam fragilizados ou rompidos. O acolhimento é realizado em residências de famílias cadastradas, preparadas e acompanhadas pela equipe do serviço.

Neste momento, o público-alvo beneficiado pelo Serviço Família Acolhedora é composto por crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade, em razão das famílias que se dispõem voluntariamente a participar do serviço. Contudo, a Lei Municipal contempla crianças e adolescentes entre 0 (zero) e dezoito (dezoito) anos de idade. Cumpre ainda informar que uma proposta de emenda à Lei 4.754 foi encaminhada à coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para seguir os trâmites.

Quanto à equipe de trabalho, o SFA conta com uma coordenadora , uma assistente social , uma psicóloga lotada no serviço, e uma psicóloga em regime de horas extras, lotada em outro equipamento.

#### **4.3. PRINCIPAIS CAUSAS DO ACOLHIMENTO**

O Acolhimento Institucional é uma das medidas de proteção aos direitos de crianças e adolescentes que está prevista no artigo 101 do ECA. A aplicação implica na suspensão do poder familiar, ocasionando o afastamento temporário da criança do convívio de sua família.

O Acolhimento Institucional deve ser aplicado apenas em situações nas quais os pais ou responsáveis deixarem de cumprir seus deveres de sustento e de proteção aos filhos. A situação econômica da família por si só não pode ser motivo para a aplicação da medida de acolhimento. No Estatuto está claro que é dever do Estado proporcionar políticas públicas de inclusão desta família para que isto não ocorra.

A medida de suspensão do poder familiar também deve ser aplicada nas situações de crianças e adolescentes que foram submetidos a abusos, maus tratos ou devido ao descumprimento de determinações judiciais. “Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em uma família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes” (Art. 19 do ECA, 1990).

Conforme preconizada a Doutrina da Proteção Integral foi criado o ECA, garantindo a convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes, sujeitos de direitos, em peculiar condição de desenvolvimento, afirmando a medida de Acolhimento Institucional como excepcional e provisória.

Segundo análise dos dados do município RMA/ junho 2024, apurou-se que os principais motivos para o acolhimento institucional foram em ordem de ocorrência: – situação de rua (29%); – abandono/negligência (violência, maus tratos) (20%); fuga

(evasão do abrigo) (13%); – pais e/ou responsáveis usuários de droga (11%); – conflitos familiares e vulnerabilidade (8%); – adoção sem êxito e risco de vida (tráfico) (4%); - abuso sexual (3%).

Nota-se a importância do uso dos instrumentos abaixo relacionados, que devem fazer parte do processo de trabalho junto ao público-alvo a ser atendido:

- Plano de Atendimento individual e familiar
- Acompanhamento da família origem
- Diagnóstico Individualizado

## 5. OBJETIVOS

### 5.1. OBJETIVO GERAL

Garantir a oferta de um acolhimento provisório e excepcional nas diferentes modalidades de acolhimento para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

### 5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Garantir o acesso das crianças e adolescentes em situação de acolhimento** aos bens e serviços da comunidade, tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, assegurando a convivência comunitária e o exercício de direitos.
- **Favorecer a aproximação, o fortalecimento e, quando possível, a reconstrução dos vínculos familiares**, por meio de acompanhamento sistemático da equipe técnica dos serviços de acolhimento, respeitando a singularidade de cada caso.
- **Atuar de forma articulada com o Sistema de Justiça**, em especial com a equipe técnica do Judiciário, visando à definição da medida protetiva mais

adequada, seja o retorno ao convívio familiar ou, quando esgotadas as possibilidades junto à família de origem ou extensa, a indicação para colocação em família substituta, nos termos da legislação vigente.

- **Implantar a modalidade de acolhimento em Residência Inclusiva**, destinada a jovens e adultos com deficiência e dependência, garantindo proteção integral, autonomia possível e inclusão social.
- **Implantar a modalidade de acolhimento República**, voltada a jovens egressos do sistema de acolhimento, promovendo a transição gradativa para a vida adulta e o fortalecimento da autonomia.
- **Implantar a modalidade de acolhimento Casa Lar**, assegurando atendimento em ambiente residencial, com cuidado individualizado e condições favoráveis ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
- **Assegurar atendimento técnico especializado nas diferentes modalidades de acolhimento**, por meio de equipes multiprofissionais, com atuação articulada entre os serviços de acolhimento, CRAS e CREAS, garantindo acompanhamento psicossocial contínuo e integrado à rede socioassistencial.

## **6. METODOLOGIA DE ARTICULAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PLANO**

A elaboração do presente Plano foi pautada na observância das diretrizes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em especial no que se refere às obrigações da Entidade de Acolhimento Institucional, conforme dispõe o artigo 94.

Dessa forma, o processo de articulação e construção do Plano considera como referência as seguintes obrigações da entidade executora:

- **Observar integralmente os direitos e garantias** assegurados às crianças e aos adolescentes;
- **Assegurar que nenhuma restrição de direito** seja imposta além daquelas expressamente previstas na decisão de acolhimento;

- **Preservar a identidade**, assegurando ambiente de respeito, proteção e dignidade às crianças e aos adolescentes;
- **Garantir instalações físicas adequadas**, com condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, bem como o fornecimento de objetos de uso pessoal e de higiene;
- **Oferecer acompanhamento médico, psicológico, odontológico e farmacêutico**, conforme as necessidades identificadas;
- **Assegurar o acesso à educação e à profissionalização**, favorecendo o desenvolvimento de potencialidades e a construção de autonomia;
- **Promover atividades culturais, esportivas e de lazer**, como parte integrante do processo de convivência e socialização;
- **Garantir assistência religiosa** àqueles que assim desejarem, em conformidade com suas crenças;
- **Realizar estudo social e pessoal individualizado** de cada caso, visando ao planejamento do atendimento e à construção do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- **Providenciar a documentação civil necessária** ao exercício da cidadania das crianças e adolescentes acolhidos;
- **Manter registros e arquivos atualizados** contendo informações sobre o atendimento prestado, histórico familiar, dados pessoais e demais elementos que assegurem a identificação e o acompanhamento individualizado de cada acolhido.

## **7. SERVIÇOS ESTIMADOS E/OU NECESSÁRIOS A SEREM IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO CONFORME ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO GOVERNO FEDERAL E DEMANDAS MAPEADAS LOCALMENTE**

### **7.1. RESIDÊNCIA INCLUSIVA (jovens e adultos com idades entre 18 e 59 anos)**

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de

condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, a Política Nacional de Assistência Social passou a reconhecer no rol das ofertas afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência ofertado em Residências Inclusivas, compondo as ofertas de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

Tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

A Residência Inclusiva atende a Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência. O público pode ser misto, isto é, poderão conviver na mesma residência pessoas acima de 18 anos até 59 anos, com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.

As crianças e os adolescentes com deficiência que, por diversas razões, precisem ser temporariamente afastadas de suas famílias de origem, devem ser acolhidos conjuntamente em Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes afastados do núcleo familiar, e não de forma segregada. De acordo com o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), o atendimento deve conter estratégias metodológicas condizentes com as necessidades da criança e do adolescente com deficiência e o local deve possuir estrutura física adequada, atendendo aos critérios de acessibilidade, de modo a possibilitar a integração com os demais acolhidos e com a comunidade

O Serviço de Acolhimento ofertado na Residência Inclusiva possui público específico – jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência. Preferencialmente, deve-se contemplar as pessoas de baixa renda, incluídas as beneficiárias de transferência de renda e do Benefício de Prestação Continuada – BPC. As pessoas com transtornos mentais que não possuam tais características devem buscar atendimento na rede de saúde mental local, que prevê serviços exclusivos e adequados às suas necessidades.

**Capacidade Física:** Recomenda-se que a capacidade de atendimento não ultrapasse até 10 jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por Residência Inclusiva, para assegurar um atendimento personalizado. Deve-se, ainda, evitar que as Residências Inclusivas acolham, exclusiva e simultaneamente, pessoas em situação de total dependência. É importante fortalecer possibilidades de interação entre os residentes, inclusive com pessoas com diversos graus de dependência convivendo entre si. O período de funcionamento será ininterrupto (24h).

### **Equipe Mínima:**

A tabela abaixo especifica a composição da equipe de referência:

Equipe de referência – RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
01 Coordenador	Para até 03 Residências Inclusivas
01 Psicólogo	Para até 03 Residências Inclusivas
01 Assistente Social	Para até 03 Residências Inclusivas
01 Terapeuta Ocupacional	Para até 03 Residências Inclusivas
01 Motorista	Para até 03 Residências Inclusivas
01 Cuidador para até 06 usuários, por turno	Para cada Residência inclusiva
01 Auxiliar de cuidador para até 06 usuários, por turno	Para cada Residência inclusiva
01 Trabalhador doméstico	Para cada Residência inclusiva

Fonte: MDS (2014)

### **Objetivos da Residência Inclusiva:**

Os objetivos do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, ofertado na Residência Inclusiva são:

- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

As Residências Inclusivas devem estar inseridas em áreas residenciais na comunidade, sem distanciar excessivamente do padrão das casas vizinhas, nem, tampouco, da realidade geográfica e sociocultural dos usuários. Por outro lado, é importante garantir que o imóvel seja devidamente adaptado, amplo e arejado o suficiente para propiciar conforto e comodidade, além de se localizar em região de fácil acesso e que ofereça recursos de infraestrutura e serviços.

Os parâmetros para a implantação devem considerar a realidade local, sem, todavia, perder a qualidade do Serviço prestado e do ambiente. A inserção das residências na

comunidade deve possibilitar a construção de estratégias de articulação com a vizinhança e com os bens e serviços disponíveis na localidade. A interação e convivência são construídas no cotidiano, propiciando ao indivíduo e sua família aproximação, trocas e sentimento de pertencimento.

A estrutura residencial, como o nome indica, é a casa de quem lá vive. É necessário que a estrutura da casa cumpra certos requisitos que garantam segurança, conforto e bem-estar. Organizar o espaço físico da estrutura residencial implica, em primeiro lugar, pensar na região em que está implantada bem como na comunidade em que se insere.

A abertura da estrutura residencial à comunidade representa não só um sinal de maturidade, mas também o reconhecimento de que a qualidade de vida do residente passa pela sua inclusão social, numa perspectiva de preservação e manutenção de uma cidadania ativa e das suas relações significativas. Os espaços devem ser acolhedores, com iluminação e ventilação adequadas, com ambientes agradáveis. Deve-se primar por uma infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis levando-se em conta as especificidades e características pessoais de cada residente de forma a não prejudicar a mobilidade dos mesmos no âmbito da residência e entorno.

**Espaço Físico:** conforme Orientações para gestores, profissionais, residentes e familiares sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas - Perguntas e Respostas / 1ª Edição – MDS de Novembro de 2014.

Recomenda-se que a Residência Inclusiva seja mista e que não tenha o critério de divisão de unidades por tipo e grau de deficiência, uma vez que o Serviço visa promover a convivência entre todos, respeitando a diversidade e o grau de autonomia e independência que, por sua vez, possam servir de estímulos para uma convivência participativa e colaborativa entre os usuários.

## **7.2. REPÚBLICA MASCULINA E FEMININA**

Serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para autossustentação.

Com a estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica e localizar-se em áreas residenciais da cidade, seguindo o padrão socioeconômico da comunidade onde estiverem inseridas, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista socioeconômico, da comunidade de origem dos usuários.

A república oferece atendimento durante o processo de construção de autonomia pessoal e possibilita o desenvolvimento de autogestão, autossustentação e independência. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência.

**Público alvo** : Jovens entre 18 a 21 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e que não possuam meios para autossustentação. Tal serviço é particularmente indicado para o acolhimento de jovens em processo de desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes por terem completado a maioridade, porém que ainda não tenham conquistado a autonomia, podendo também destinar-se a outros jovens que necessitem do serviço.

Especificidades as repúblicas devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, devendo ser dada a devida atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço, inclusive no que tange aos direitos sexuais e reprodutivos e à proteção à maternidade.

Especial atenção deve ser dada à escolha dos componentes de cada república, a qual deverá ser feita por equipe técnica capacitada, devendo ser levados em consideração aspectos como perfil, demandas específicas e grau de autonomia de cada usuário, bem como o grau de afinidade entre os mesmos. Quando um novo jovem vier a integrar uma república, a equipe técnica do serviço deverá prepará-lo e aos demais jovens da república, de modo a facilitar sua inserção e integração ao ambiente.

Sempre que possível e recomendável, os jovens deverão ter participação ativa na escolha dos colegas de república, de modo a que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos.

Deverá ser disponibilizado na rede número suficiente de repúblicas localizadas em edificações que respeitem as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar o atendimento integrado a jovens com deficiência.

### **Número Máximo de Usuários por Equipamento 6 (seis) jovens**

#### **Características**

Os custos da locação do imóvel - no caso de imóvel alugado - e tarifas podem ser subsidiados e gradativamente assumidos pelos jovens. As demais despesas podem ser cotizadas entre os moradores, com subsídio quando necessário.

O grupo deve contar com supervisão técnico-profissional para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas etc.), orientação e encaminhamento para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva. O apoio técnico também é essencial na organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos (as) jovens para as questões que lhes são próprias, na construção de projetos de vida, no incentivo ao

estabelecimento de vínculos comunitários fortes e na participação nas instâncias de controle social e espaços de participação social.

Caso desejem, os(as) jovens devem ter acesso a todas as informações que lhes digam respeito que estiverem disponíveis nas instituições que lhes prestaram atendimento durante a infância e adolescência (Ex.: prontuários e documentos contendo informações sobre sua história de vida, possíveis familiares, situação familiar e motivos do abrigamento). O acesso a essas informações deverá respeitar o processo individual de apropriação da história de vida, devendo ser conduzido por profissionais orientados e preparados.

O processo de transição do jovem do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes para o serviço de acolhimento em república deve desenvolver-se de modo gradativo, com a participação ativa do mesmo no planejamento das fases subsequentes. Transições dessa natureza devem sempre ser planejadas o mais cedo possível.

Atenção especial deve ser dada a adolescentes atendidos em serviços de acolhimento, sobretudo àquelas cujas possibilidades de reintegração à família de origem foram esgotadas e têm reduzidas possibilidades de colocação em família substituta. O atendimento, nesses casos, deve perseverar no apoio ao fortalecimento dos vínculos comunitários, na qualificação profissional e na construção do projeto de vida, bem como estar fundamentado em metodologia participativa que favoreça o exercício de seu protagonismo. Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos adolescentes, que promovam gradativamente sua autonomia, de forma a que, preferencialmente, já estejam exercendo alguma atividade remunerada quando da sua transferência para uma república. Para tanto, deve-se viabilizar o acesso a:

- I- Programas, projetos e serviços nos quais possam desenvolver atividades culturais, artísticas e esportivas que propiciem a vivência de experiências positivas e favorecedoras de sua autoestima;

- II- Programas de aceleração da aprendizagem, para os casos de grande distorção série – idade; e
- III- Cursos profissionalizantes e programas de inserção gradativa no mercado de trabalho (como estágios, programas de adolescente aprendiz etc.), sempre se respeitando seus interesses e habilidades.

## **Aspectos físicos**

### **Localização**

Áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista socioeconômico, da realidade de origem dos usuários.

### **Fachada e aspectos gerais da construção**

O serviço deve funcionar em construção destinada ao uso residencial, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Deve-se evitar a instalação de placas indicativas da natureza institucional do equipamento.

### **Recursos humanos**

Em se tratando de serviços de acolhimento desenvolvidos por organizações não governamentais, a equipe técnica deverá pertencer ao quadro de pessoal da entidade ou ser cedida pelo órgão gestor da Assistência Social ou por outro órgão público ou privado, exclusivamente para esse fim. Em ambos os casos, deverá ser respeitado o número mínimo de profissionais necessários, a carga horária mínima e o cumprimento das atribuições.

### *Equipe Profissional Mínima*<sup>104</sup>

Coordenador e equipe técnica, conforme detalhado a seguir:

#### **Coordenador**

<b>Perfil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênera</li><li>▪ Amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.</li></ul>
<b>Quantidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 1 profissional para até quatro unidades</li></ul>
<b>Principais Atividades Desenvolvidas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gestão do serviço</li><li>▪ Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço</li><li>▪ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos</li><li>▪ Articulação com a rede de serviços e com o Sistema de Justiça</li></ul>

Fonte: Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

### Equipe Técnica

<b>Perfil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Formação Mínima: Nível superior<sup>105</sup></li><li>▪ Experiência no atendimento a jovens em situação de risco</li></ul>
<b>Quantidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 2 profissionais para atendimento a até 24 jovens (em até quatro diferentes unidades).</li><li>▪ Carga Horária Mínima Indicada: 30 horas semanais</li></ul>
<b>Principais Atividades Desenvolvidas<sup>106</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço.</li><li>▪ Acompanhamento psicossocial dos usuários</li><li>▪ Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento dos(as) jovens;</li><li>▪ Organização das informações dos(as) jovens, na forma de prontuário individual;</li><li>▪ Supervisão para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.)</li><li>▪ Organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos(as) jovens para as questões que lhes são próprias, com vistas ao desenvolvimento de habilidades de auto-gestão</li><li>▪ Orientação individual e apoio na construção do projeto de vida dos(as) usuários(as)</li><li>▪ Encaminhamento dos(as) jovens para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva, com vistas ao alcance de autonomia e auto-sustentação</li><li>▪ Preparação do(a) jovem para o desligamento</li><li>▪ Acompanhamento do(a) jovem após o desligamento</li></ul>

Fonte: Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

### 7.3. CASA LAR

O Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão socioeconômico da comunidade onde estiverem inseridas.

O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

Deverá ser elaborado e aprovado, a posteriori, protocolo com definição do modelo de atendimento com fluxo para encaminhamento à Casa Lar ou Abrigo Institucional, bem como critérios de priorização quando houver mais de um grupo de irmãos a ser encaminhado a Casa Lar tendo em vista as possíveis limitações logísticas.

**Público-alvo:** Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo.

### **Especificidades**

Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos – tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, na capacitação específica dos cuidadores.

Este equipamento é particularmente adequado ao atendimento a grupos de irmãos e a crianças e adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração.

**Número Máximo de Usuários por Equipamento:** 10 crianças e adolescentes

### **Características**

A principal diferença entre este serviço e o Abrigo Institucional, além do menor número de crianças e adolescentes atendidos por equipamento, está na presença do educador/cuidador residente – pessoa ou casal que reside na casa-lar juntamente com as crianças/adolescentes atendidos, sendo responsável pelos cuidados e pela organização da rotina da casa.

Tal profissional deve participar ativamente das decisões relacionadas à casa-lar, sendo recomendável que o mesmo tenha autonomia para gerir a rotina “doméstica”, inclusive as despesas da casa. Recomenda-se que também as crianças e adolescentes tomem parte nas decisões acerca da rotina da casa, de modo que os(as) mesmos(as) reconheçam-se como parte integrante do grupo, com direitos e deveres.

### **A presença do educador/cuidador residente visa proporcionar:**

- 1- Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o educador/cuidador residente ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/ comunitária das crianças/adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc.), diferentemente do que ocorre no Abrigo Institucional, onde há maior rotatividade diária de educadores/cuidadores.
- 2- Uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente.

Ressalta-se que tal tarefa demanda muito deste educador/cuidador residente, por se tratar de uma função com elevada exigência psíquica e emocional, o que torna necessária uma atenção especial na seleção, capacitação e acompanhamento deste profissional. Além disso, é de fundamental importância a existência de equipe técnica especializada, para acompanhamento constante das casas lares (apoio/orientação aos cuidadores/educadores, atendimento às crianças/adolescentes e suas famílias, articulação com o SGD, etc), o que não significa que esta equipe deva estar sediada na casa. Assim, para que o educador/cuidador consiga cumprir bem sua função é necessário que disponha de apoio e orientação por parte da equipe técnica do serviço, bem como de espaço para trocas, onde possa reunir-se com outros educadores para compartilhar as experiências e desafios decorrentes da atuação e encontrar soluções conjuntas.

É importante, também, que os/as cuidadores(as)/educadores(as) residentes possuam condições dignas de trabalho e remuneração condizente, incluindo preservação da privacidade do trabalhador e possibilidade de construção de projetos pessoais. Para tanto, deve-se prever períodos livres diários e um esquema de folgas semanais que possibilite sua participação em atividades outras que não as da casa, além de férias anuais fora do ambiente da Casa-lar.

Especial atenção deve ser dada à clarificação do papel a ser exercido por esse profissional, de modo a que não se pretenda substituir o lugar e a função dos pais ou da família de origem. O educador/cuidador residente não deve ocupar o lugar da mãe ou da família de origem, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso. Assim, recomenda-se a substituição do termo largamente utilizado “mãe/pai social” por educador/cuidador residente, de modo a evitar ambiguidade de papéis, disputa com a família de origem ou fortalecimento da ideia de permanência indefinida da criança/adolescente no serviço e o investimento insuficiente na reintegração familiar.

Nessa forma de serviço deve-se dar especial atenção ao processo de desligamento das crianças e adolescentes acolhidos por longos períodos, o qual deverá ocorrer de forma gradual e incluir a participação de todos os envolvidos.

## **Aspectos físicos**

### **Localização**

Áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos.

Deve funcionar em uma edificação residencial inserida no território de forma análoga às demais residências locais, devendo ser evitadas estruturas que agreguem diversas casas-lares em um terreno comum, visto que tais estruturas acabam por se tornar ambientes “fechados” que dificultam a integração das crianças/adolescentes ali acolhidos à vizinhança.

### **Fachada e aspectos gerais da construção**

Similar a uma residência unifamiliar, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida.

Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser revistas nomenclaturas do serviço que remetam à aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

### **Recursos humanos**

Em se tratando de serviços de acolhimento desenvolvidos por organizações não governamentais, a equipe técnica deverá pertencer ao quadro de pessoal da entidade ou ser cedida pelo órgão gestor da Assistência Social ou por outro órgão público ou privado, exclusivamente para esse fim. Em ambos os casos, deverá ser respeitado o número mínimo de profissionais necessários, a carga horária mínima e o cumprimento das atribuições elencadas neste documento.

## Equipe Profissional Mínima<sup>92</sup>

Coordenador, equipe técnica, educador/cuidador residente e auxiliar de educador/cuidado, conforme detalhado a seguir:

### Coordenador

<b>Perfil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Formação mínima: nível superior e experiência em função congênere</li><li>▪ Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.</li></ul>
<b>Quantidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 1 profissional para atendimento a até 20 crianças e adolescentes em até 3 casas-lares</li></ul>
<b>Principais Atividades Desenvolvidas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gestão da entidade</li><li>▪ Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço</li><li>▪ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos</li><li>▪ Articulação com a rede de serviços</li><li>▪ Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos</li></ul>

### Equipe Técnica

<b>Perfil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Formação Mínima: Nível superior<sup>93</sup></li><li>▪ Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco</li></ul>
<b>Quantidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 2 profissionais para atendimento a até 20 crianças e adolescentes acolhidos em até 3 casas-lares</li><li>▪ No caso do serviço englobar apenas uma casa-lar, o número de profissionais de nível superior poderá ser reduzido para um.</li><li>▪ Carga Horária Mínima Indicada: 30 horas semanais</li></ul>

Fonte: Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

<p><b>Principais Atividades Desenvolvidas<sup>94</sup></b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade</li> <li>▪ Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;</li> <li>▪ Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;</li> <li>▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores</li> <li>▪ Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;</li> <li>▪ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;</li> <li>▪ Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</li> <li>▪ Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;</li> <li>▪ Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residentes);</li> <li>▪ Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residente, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;</li> </ul>
--	---

### Educador/cuidador residente

<p><b>Perfil</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formação mínima: Nível médio e capacitação específica</li> <li>▪ Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes</li> <li>▪ Trabalha e reside na casa-lar</li> </ul>
----------------------	--

Fonte: Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

<b>Quantidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 1 profissional para até 10 usuários.</li> <li>▪ A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação:             <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas;</li> <li>b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas</li> </ul> </li> </ul>
<b>Principais Atividades Desenvolvidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;</li> <li>▪ Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;</li> <li>▪ Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;</li> <li>▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);</li> <li>▪ Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;</li> <li>▪ Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;</li> <li>▪ Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;</li> <li>▪ Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</li> </ul>

### Auxiliar de educador/cuidador residente

<b>Perfil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica</li> <li>▪ Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes</li> </ul>
<b>Quantidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 1 profissional para até 10 usuários, por turno<sup>95</sup></li> <li>▪ Para preservar seu caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero, faz-se necessário que o abrigo mantenha uma equipe noturna acordada e atenta à movimentação</li> <li>▪ A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica, adotando-se a mesma relação do educador/cuidador residente</li> </ul>
<b>Principais Atividades Desenvolvidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio às funções do educador/cuidador residente</li> <li>▪ Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros)</li> </ul>

<sup>95</sup> As crianças e adolescentes não poderão ficar em nenhum momento sozinha.

#### **7.4. SERVIÇO DE GUARDA SUBSIDIADA**

Considerando que o município de Macaé é classificado como de grande porte e apresenta expressivo crescimento econômico, observa-se, nos últimos meses, o aumento de uma demanda reprimida por acolhimento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos. Nesse contexto, mostra-se oportuna a proposição da implantação do Serviço de Guarda Subsidiada, a ser executado junto a famílias extensas ou ampliadas.

Apesar da existência dos serviços de Acolhimento Institucional e de Família Acolhedora, verifica-se a insuficiência de vagas para atender, de forma imediata e adequada, todas as situações que demandam proteção, o que reforça a necessidade de diversificação e ampliação das modalidades de acolhimento no município.

A Guarda Subsidiada, prevista na legislação federal, estadual e municipal, consiste no apoio financeiro a familiares ou pessoas com vínculo afetivo significativo com a criança ou adolescente, possibilitando a assunção do cuidado sem a necessidade de institucionalização e contribuindo para a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Tal medida está alinhada ao direito à convivência familiar e comunitária, assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 4.754/21, além de representar alternativa socialmente mais adequada e economicamente mais eficiente em relação ao acolhimento institucional. O acompanhamento técnico sistemático das famílias guardiãs garante a proteção integral, a orientação necessária e o monitoramento das condições de cuidado.

Ressalta-se que a Minuta do Serviço de Guarda Subsidiada foi apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDDCA), em dezembro de 2025, reforçando o caráter participativo, o controle social e a legitimidade da proposta.

A implantação do Serviço de Guarda Subsidiada configura-se, portanto, como resposta estratégica à atual demanda por acolhimento no município, devendo considerar a disponibilidade orçamentária e a necessária adequação normativa por meio de lei ordinária municipal, de modo a ampliar o acesso à proteção integral e

fortalecer a rede de assistência social, assegurando que nenhuma criança ou adolescente permaneça desprotegido.

## **8. FLUXO DOS ACOLHIMENTOS**

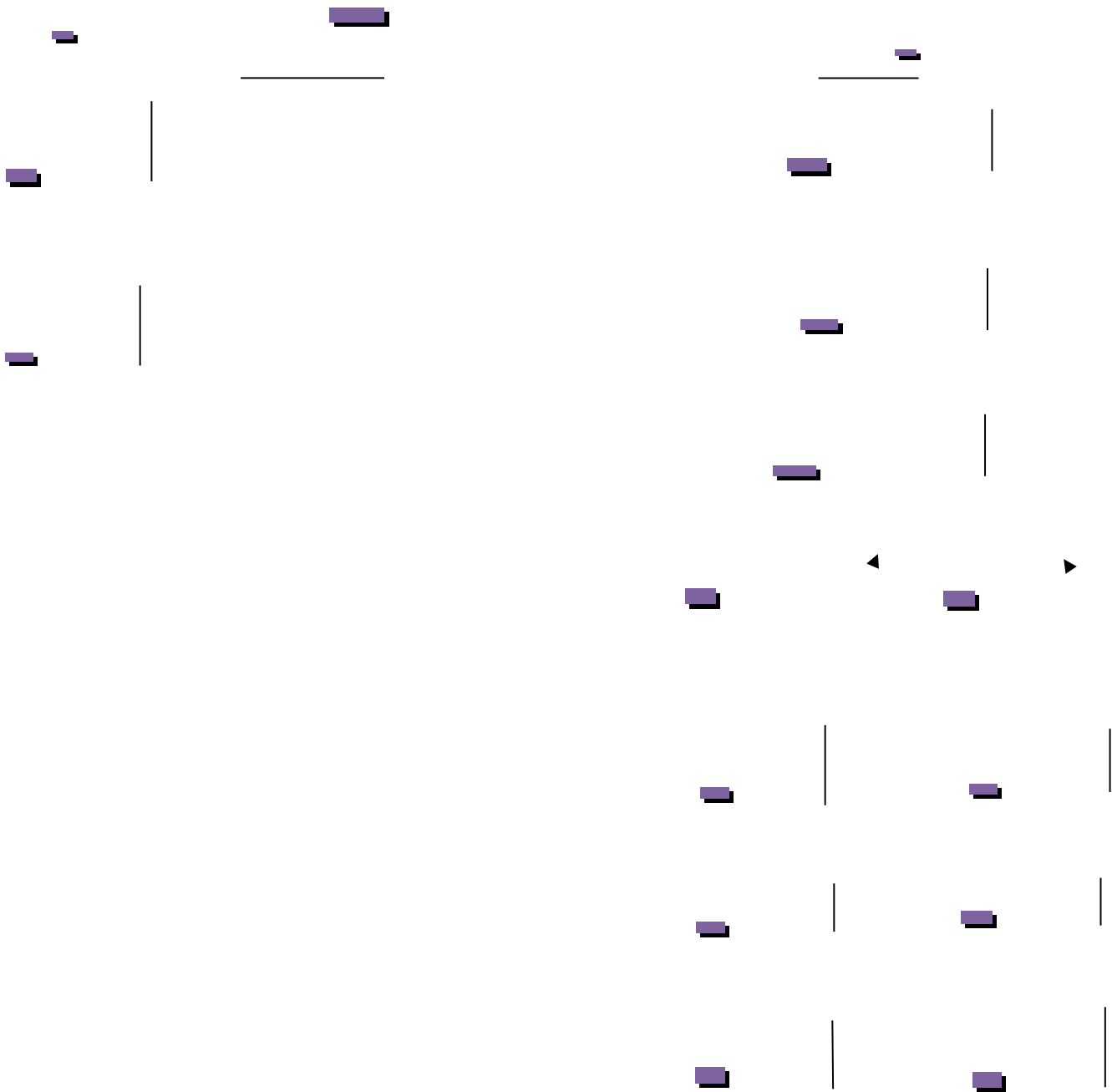
Considerando que os Serviços de Acolhimento devem atuar de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial, conforme estabelecem as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS, 2009), faz-se necessária a repactuação dos fluxos de atendimento vigentes no município, planejados desde 2014, de modo a adequá-los às demandas atuais e fortalecer a atuação integrada entre CRAS, CREAS, Serviços de Acolhimento e Sistema de Justiça.

Nesse contexto, o presente documento propõe qualificar o papel da rede socioassistencial na construção de estratégias intersetoriais voltadas à prevenção do acolhimento, por meio do acompanhamento familiar no território pelo CRAS, bem como ao atendimento das situações de violação de direitos pelo CREAS, contribuindo para a redução de acolhimentos desnecessários e para o fortalecimento das ações de reintegração familiar.

O ingresso da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento ocorre por determinação judicial, mediante aplicação de medida protetiva, com comunicação e articulação permanente com o CREAS e o Sistema de Justiça. A partir da acolhida institucional e da escuta qualificada da criança, do adolescente e de seus familiares, a equipe técnica elabora o Plano de Atendimento Individual (PAI) e realiza o estudo psicossocial, com vistas à avaliação das possibilidades de retorno ao convívio familiar, ao acompanhamento das famílias pelo CRAS e ao monitoramento contínuo da medida, em consonância com os princípios da proteção integral e da excepcionalidade do acolhimento.

Nesse sentido, o acompanhamento familiar após o desacolhimento deverá ser feito pelos referidos Órgãos no território de origem da família, sendo o serviço de acolhimento responsável pelo monitoramento desse processo de modo a garantir uma ação complementar e sinérgica, evitando sobreposições e ações contraditórias.





## 9. MATRIZ DE PLANEJAMENTO

O planejamento de acordo com Resolução do CNAS 23/2013 será dividido em cinco dimensões e cada dimensão versa sobre as condições para realização qualitativa dos

acolhimentos em suas diferentes modalidades (Abrigo, Residência Inclusiva, República e Casa Lar)

**Porte e Estrutura** – Relaciona-se à adequação da capacidade de atendimento; condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade; implantação do serviço em áreas residenciais, de fácil acesso, sem identificação externa e acessibilidade.

**Recursos Humanos** – Relaciona-se à composição das equipes de referência, em consonância com a Norma Operacional Básica (NOB) RH/SUAS e Resolução CNAS nº 17/2011.

**Gestão do Serviço** - Envolve a elaboração do Projeto Político Pedagógico; a elaboração e implementação das ações de reordenamento propostas no Plano de Acolhimento e a regularidade do funcionamento dos serviços junto aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho de Assistência Social (para os casos de serviços privados).

**Metodologias de atendimento** - Envolve o processo de atendimento e acompanhamento técnico às crianças e adolescentes e suas famílias, com a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA); de relatórios semestrais a serem encaminhados para o Poder Judiciário; ao atendimento de grupo de irmãos; manutenção dos prontuários individualizados de cada criança e adolescente atualizados; seleção; capacitação e acompanhamento, no mínimo, mensal das famílias cadastradas que atuam no serviço de acolhimento familiar; acompanhamento das famílias de origem das crianças e adolescentes nos equipamentos da assistência social CRAS e CREAS, conforme demanda identificada.

**Gestão da Rede** - Essa dimensão envolve à elaboração de diagnóstico socioterritorial e do Plano de Acolhimento, com a previsão de estratégias de reordenamento ou implantação de novas unidades de oferta; apoio e gerenciamento das capacidades de atendimento dos serviços; estabelecimento de fluxos e protocolos de atenção em relação à medida aplicada pelo Poder Judiciário, de modo a fortalecer

o papel da gestão da política de Assistência Social na coordenação dos encaminhamentos para os serviços de acolhimento; gerência e capacitação dos recursos humanos; e, a articulação com os serviços da rede socioassistencial, com as demais políticas pública e órgãos de defesa de direitos.

## Matriz de Planejamento

Bloco 1 - Porte e estrutura					
Aspecto a ser reordenado	Objetivo	Meta	Ações	Prazos	Responsáveis
Abrigo institucional	Oferecer acolhimento de até 60 crianças e adolescentes, distribuídos em 03 unidades, a saber: CEMAIA I - 20 crianças (0 a 12 anos incompletos, ambos os sexos); CEMAIA II – 20 adolescentes (12 a 18 anos, do sexo feminino); CEMAIA III – 20 adolescentes (12 a 18 anos, do sexo masculino).	Garantir em 100% as condições para funcionamento CEMAIA 1, CEMAIA 2 e CEMAIA 3 Em conformidade com as normativas envolvendo os seguintes aspectos capacidade de atendimento, habitabilidade, salubridade, privacidade e acessibilidade.	<p>1.1 - Manter a locação das casas necessárias oferta do serviço, identificando e viabilizando nova locação quando vencido o contrato ou quando identificado necessidade de adequação para um novo espaço</p> <p>1.2 - Estabelecer plano/ calendário fixo e contínuo de reparos e manutenção predial dos CEMAIAS</p> <p>1.3 Identificar com placas as salas da equipe técnica de cada unidade.</p> <p>1.4 Manter processos de compra de mobiliários , insumos tecnológicos e sua manutenção.</p> <p>Garantir que os imóveis possam ter espaços coletivos como sala de estudos, brinquedoteca, sala de TV.</p>	Ação contínua	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária

Família Acolhedora	Garantir infra-estrutura para funcionamento específico do serviços, conforme “Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (2009)”	Favorecer em 100% as condições objetivas para funcionamento da modalidade de acolhimento, considerando as normativas vigentes.	Disponer de espaço adequado para funcionamento da modalidade de serviço. Favorecer a partir de compras insumos tecnológicos e mobiliário adequado Favorecer a manutenção do imóvel	Ação contínua	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária
<b>Novo serviço a ser implantado</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Prazos</b>	<b>Responsáveis</b>
Abrigo institucional (CEMAIA I – B)	Expandir a capacidade instalada do acolhimento institucional do CEMAIA I (em fase de levantamento de série histórica que justifique esta meta).	Garantir 100% da quantidade de acolhidos por equipamento, conforme preconizado pelo MDS.	Reformar o prédio ao lado do CEMAIA I	2027-2028	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária
República (Masculina e Feminina)	Garantir dois imóveis conforme normativas para atendimento a 6 (seis) jovens na modalidade de república (masculino e feminino).	Favorecer em 100% as condições objetivas para desenvolvimento do serviço, considerando as normativas vigentes.	Alugar dois imóvel para funcionamento da modalidade de serviço. Favorecer a partir de compras insumos tecnológicos e mobiliário adequado e sua manutenção.	2027/2029	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária
	Garantir imóvel conforme normativas	Favorecer em 100% as condições objetivas para	Viabilizar uma residência para funcionamento do		Secretaria de Desenvolvimento

Casa Lar	<p>para atendimento da nova modalidade de acolhimento.</p> <p>Garantir insumos tecnológicos, mobiliários, aparelho de ar condicionado, adequado para funcionamento do serviço.</p>	<p>desenvolvimento do serviço, considerando as normativas vigentes, a ser analisada viabilidade e real necessidade no decorrer de 2029-2031 após expansão e implantação dos equipamentos e serviços previstos neste plano.</p>	<p>serviço.</p> <p>Favorecer a partir de compras insumos tecnológicos e mobiliários adequados e sua manutenção.</p>	2031-2035	Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária
Residência Inclusiva	<p>Garantir imóvel conforme normativas para funcionamento da residência inclusiva.</p> <p>Garantir insumos tecnológicos, mobiliários, aparelho de ar condicionado, adequado para funcionamento do serviço.</p>	<p>Favorecer em 100% as condições objetivas para desenvolvimento do serviço, considerando as normativas vigentes.</p>	<p>Viabilizar uma residência para funcionamento do serviço.</p> <p>Favorecer a partir de compras insumos tecnológicos e mobiliário adequado e sua manutenção</p>	2026-2028	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária
Guarda Subsidiada	<p>Garantir sala privativa para gestão e equipe técnica do programa</p>	<p>Favorecer em 100% as condições objetivas para desenvolvimento do programa, considerando as normativas vigentes</p>	<p>Disponer de espaço adequado para funcionamento da modalidade de serviço, se possível em interface com equipe do Serviço de Família Acolhedora.</p> <p>Favorecer a partir de compras insumos tecnológicos e mobiliário adequado Favorecer a manutenção do imóvel</p>	2025-2026	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária

Bloco 2 - Recursos Humanos					
Aspecto a ser reodernado	Objetivos	Metas	Ações	Prazos	Responsáveis
Abrigo Institucional	Adequar o quantitativo de profissionais que compõem as equipes mínimas das três unidades de acolhimento institucional existentes, conforme o que dispõem as normativas vigentes (formação, carga horária, e vínculo)	Cumprir em 100% as diretrizes estabelecidas para composição da equipe de referência de cada abrigo institucional conforme preconizado pelo NOB-RH, Documento de orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (2009), bem como eventuais especificidades do município.	<p>Garantir em cada unidade de acolhimento um profissional com função específica para coordenação.</p> <p>Criação do cargo de cuidador social e auxiliar de cuidador no município.</p> <p>Realização de processo seletivo para o cargo de cuidador e auxiliar de cuidador e posterior realização de concurso público.</p> <p>Garantir em todas as unidades de acolhimento equipes de referência</p> <p>Estabelecer parceria com a Secretaria de Saúde para disponibilização de Enfermeiro e Técnicos de enfermagem para acompanhamentos das crianças e adolescentes com comorbidades de saúde.</p>	2025 - 2026	<p>Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária</p> <p>Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Secretaria Municipal de Educação</p>

			Estabelecer parceria com a Secretaria de Educação para disponibilização de Pedagogo, garantindo a manutenção dos direitos inerentes a categoria no município, para acompanhamento das crianças e adolescentes no que se refere aos aspectos educacionais.		
Família Acolhedora	Adequar o quantitativo de profissionais com servidores efetivos para atuar no Serviço Família Acolhedora	Garantir conforme normativa 100% dos técnicos de referência para atuação na família acolhedora.	Garantir no SFA equipes de referência	Ação Contínua	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária
Coordenação Geral de Polícias para a Criança e o Adolescente	Atender a Reforma Administrativa promulgada através da Lei Complementar Municipal Nº 346/2025 conforme parágrafo IV do Art. 150	Garantir, conforme a Lei Complementar, o cumprimento do cargo de Coordenação técnica específica para a implementação e manutenção das políticas da infância (criança e adolescente)	Designar e publicar a nomeação de um Coordenador Geral de Políticas para a Criança e o Adolescente através de Portaria de nomeação específica	2025-2026	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária  Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  Gabinete do Prefeito
Coordenação	Atender a Reforma	Garantir, conforme a Lei	Designar e publicar a		Secretaria de

o Geral de Polícias para a Juventude	Administrativa promulgada através da Lei Complementar Municipal Nº 346/2025 conforme parágrafo V do Art. 150	Complementar, o cumprimento do cargo de Coordenação técnica específica para a implementação e manutenção da políticas da juventude	nomeação de um Coordenador Geral de Políticas para a Juventude através de Portaria de nomeação específica	2025-2026	Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária  Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  Gabinete do Prefeito
<b>Novo serviço a ser implantado</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Meta</b>	<b>Ações</b>	<b>Prazos</b>	<b>Responsáveis</b>
Residência Inclusiva	Garantir por meio de concurso público o quantitativo de profissionais para atuar na residência inclusiva.	Garantir em 100% o quantitativo de servidores efetivos conforme normativa vigente para o funcionamento do serviço.	Garantir um profissional com função específica para coordenação.  Garantir servidores na composição da equipe de referência conforme orientação da normativa.	2026-2028	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária  Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  Secretaria Municipal de Saúde
República Masculina	Garantir servidores efetivos conforme normativa o quantitativo	Garantir em 100% o quantitativo de servidores efetivos	Garantir em cada republica um profissional com função específica para coordenação.		Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos

e Feminina	de equipe de referência para atuar na República.	conforme normativa vigente para funcionamento do serviço.	Garantir servidores na composição das equipes de referência conforme orientação da normativa.	2027-2029	Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária  Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Abrigo institucional	Garantir o quantitativo de profissionais para compor a equipe mínima no novo abrigo (CEMAIA I -B) de acolhimento institucional, conforme o que dispõem as normativas vigentes, caso seja confirmada a necessidade de expansão do CEMAIA I. (em fase de levantamento de série histórica que justifique esta meta).	Cumprir em 100% as diretrizes estabelecidas para composição da equipe de referência, conforme preconizado pelo NOB-RH, Documento de orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (2009), bem como eventuais especificidades do município.	Garantir na nova unidade de acolhimento um profissional com função específica para coordenação.  Criação do cargo de cuidador social e auxiliar de cuidador no município.  Realização de processo seletivo para o cargo de cuidador e auxiliar de cuidador e posterior realização de concurso público.  Garantir equipe de referência mínima  Estabelecer parceria com a Secretaria de Saúde para disponibilização de Enfermeiro e Técnicos de enfermagem para acompanhamentos das crianças e adolescentes com comorbidades de saúde.  Estabelecer parceria com a	2025-2026	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária  Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  Secretaria Municipal de Saúde  Secretaria Municipal de Educação

			Secretaria de Educação para disponibilização de Pedagogo, garantindo a manutenção dos direitos inerentes a categoria no município, para acompanhamento das crianças e adolescentes no que se refere aos aspectos educacionais.		
Casa Lar	Adequar o quantitativo de profissionais para atuar na modalidade acolhimento Casa Lar.	Cumprir em 100% as diretrizes estabelecidas para composição da equipe de referência, conforme preconizado pelo NOB-RH, Documento de orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (2009), bem como eventuais especificidades do município.	<p>Garantia em cada unidade de acolhimento um profissional com função específica para coordenação.</p> <p>Criação do cargo de orientador social no município.</p> <p>Realização de processo seletivo para o cargo de orientador e posterior realização de concurso público.</p> <p>Garantia de servidores efetivos para compor as equipes de referência para atuar na Casa Lar.</p>	2031-2035	<p>Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária</p> <p>Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</p>
Guarda Subsidiada	Garantir o quantitativo de profissionais para compor a equipe do novo serviço, conforme dispõe as normativas vigentes.	Cumprir em 100% as diretrizes estabelecidas para composição da equipe de referência, conforme preconizado no Documento de	Garantir no SGS equipe de referência para operacionalizar o programa	2025-2026	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia

		orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (2009), bem como eventuais especificidades do município.			Solidária Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
--	--	--	--	--	--

Bloco 3- Gestão dos Serviços					
Aspecto a ser reordenado	Objetivos	Metas	Ações	Prazos	Responsáveis
Plano Político Pedagógico das diferentes modalidades de acolhimento implantadas	Garantir que cada unidade de acolhimento possa laborar seu Projeto Político-Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma	Organizar em 100% o funcionamento dos acolhimentos e do SFA com diretrizes para o trabalho de rede e familiar.	Reuniões com as equipes técnicas e supervisão para avaliação e atualização do PPP nos acolhimentos.  Encaminhamento do PPP aos órgãos de Controle Social e equipe do judiciário.	Ação Contínua	Coordenações dos abrigos  Equipe técnica  Equipe de Supervisão.

	tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias				
Capacitação permanente dos trabalhadores das diferentes modalidades de acolhimento	Gerir e capacitar recursos humanos	Promover o desenvolvimento das habilidades para execução de um trabalho 100% com qualidade	Planejamento de estratégias para viabilizar a oferta de capacitação / formação continuada para as equipes dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens (do órgão gestor e de outros serviços da rede socioassistencial);  Organização de um programa de capacitação continuada à equipe dos profissionais nas diferentes modalidades de acolhimento	Ação Contínua	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária  Secretaria Adjunta de Ensino Superior  Secretaria de Qualificação Profissional  Secretaria de Gestão de Pessoas
Supervisão dos serviços de acolhimento.	Garantir uma equipe específica de supervisão dos serviços de acolhimentos,	Proporcionar acesso a 100% dos profissionais (equipe técnica)	Disponibilização de equipe suficiente (em número e formação profissional) para organizar, supervisionar e apoiar a rede de serviços de	Ação Contínua	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e

	vinculada a proteção social		acolhimento no município.		Economia Solidária  Secretaria Adjunta de Ensino Superior
Regulamentação dos cargos de Gestão das Proteção Sociais	Criar projeto de Lei para regulamentação dos cargos de coordenação da proteção Básica, Media e Alta complexidade do SUAS e das coordenações dos equipamentos	Normatizar através de Lei Municipal em 100% os cargos de gestão das Proteções Sociais conforme preconizados normativas: NOB SUAS e NOB RH.	Criação do projeto de Lei  Discussão junto ao Conselho de Assistência  Envio do projeto a Câmara Municipal.	2026-2028	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária  COMAS CMDDCA Câmara de Macaé
Divulgação do Programa de Família Acolhedora	Instituir mecanismos para ampliar a aderência do Programa de Família Acolhedora no intuito de estimular a adesão de novas famílias	Implantar campanhas massivas de divulgação através de mídias (jornais, internet, banner, radio, entre outras) que divulgue o Programa no município	Criação de peças publicitárias de divulgação	Ação Contínua	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária  Secretaria Adjunta de Comunicação

Preparação dos egressos do acolhimento para inserção no mercado de trabalho	Elaborar programa com ações que visem a promoção de egressos dos Cemaias II e III para inserção do mercado do trabalho, na vida social e autonomia	Ofertar a 100% dos adolescentes dos abrigos desenvolvimento de habilidades para ingressarem no mercado de trabalho com autonomia, protagonismo e capacitação	Planejamento de estratégias para viabilizar a oferta de capacitação para os adolescentes e jovens dos serviços de acolhimento com foco na socialização, autonomia e mercado de trabalho;  Capacitar os adolescentes e jovens dos acolhimentos	Ação Contínua	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária  Secretaria Adjunta de Ensino Superior Secretaria de Qualificação Profissional
<b>Implantação das novas modalidades de acolhimento</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Prazos</b>	<b>Responsáveis</b>
República	Implantar serviço de acolhimento na modalidade de República com destinação de recursos para sua implantação, manutenção e qualificação.	Acolher seis jovens do egressos do acolhimento institucional.	Criar regulamentação interna com protocolos e fluxos de funcionamento do equipamento  Discussão do projeto junto ao Conselho de Assistência e da Infância	2027-2031	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária COMAS

					CMDCA
Residência Inclusiva	Implantar acolhimento na modalidade de Residência Inclusiva para atendimento a jovens com deficiência.	Acolher 10 jovens com deficiência egressos do acolhimento institucional .	Criar regulamentação interna com protocolos e fluxos de funcionamento do equipamento  Discussão do projeto junto ao Conselho de Assistência e da Juventude	2026-2028	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária  COMAS Secretaria de Gestão de Pessoas
Casa Lar	Implantar acolhimento na modalidade de Casa Lar para atendimento a criança e adolescentes.	Acolher 6 adolescentes na modalidade de acolhimento casa LAR	Criar regulamentação interna com protocolos e fluxos de funcionamento do equipamento  Discussão do projeto junto ao Conselho de Assistência e da Infância	2031-2035	Secretaria de Desenvol. Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária COMAS CMDDCA
Guarda Subsidiada	Implantar o serviço de guarda subsidiária,	Fornecer apoio financeiro um salário mínimo para familiares	Criar projeto de Lei com o valor de subsidio de um salário mínimo para famílias	2025-2026	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos

	subsidiando financeiramente familiares de crianças e adolescentes que estejam temporariamente afastados da família de origem	de crianças e adolescentes que foram afastados temporariamente do núcleo família.	subsidiárias.  Apresentação da projeto de lei nos espaços de controle social.  Encaminhamento da PL a Câmara Municipal para análise, discussão e posterior aprovação.		Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária COMAS CMDCA Câmara de Macaé
--	--	---	---	--	---

Bloco - Gestão de rede					
Aspecto a ser reodernado	Objetivos	Metas	Ações	Prazos	Responsáveis
Articulação com os serviços de Proteção Básica e de Média Complexidade da Assistência Social.	Estabelecer o fluxo de atendimento das famílias dos acolhidos pelos serviços de proteção social básica e especial de média complexidade.  Discutir diretamente com os serviços (PAIF, PAEFI e Serviço de	Ampliar em 100% a relação dos serviços de acolhimento com os serviços socioassistenciais para convivência e fortalecimento de	Construção e permanente avaliação fluxo de acompanhamento da família pela rede de proteção básica e média complexidade, de acordo com as suas demandas e o que é previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.  Fortalecer os serviços de convivência do município,	Ação Contínua	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária  Proteção Social Básica  Proteção Social

	Convivência) a organização e fortalecimento do atendimento das famílias pelos mesmos.	vínculos.	conforme normativas vigentes. (Tipificação Nacional dos Serviços, Orientações os Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.  Estabelecimento de estratégias que garantam o acompanhamento das famílias das crianças e adolescentes acolhidos no PAIF e/ou PAEFI durante o período de acolhimento e por pelo menos 6 (seis) meses após a reintegração familiar da criança/adolescente;		Especial – Média Complexidade  Proteção Social Especial – Alta Complexidade  Conselho Tutelar
Articulação com a Rede de Saúde.	Identificar as possibilidades de atendimento às demandas do público alvo dos Abrigos, em termos de psicoterapia. Definição de fluxo de atendimento para facilitar o encaminhamento da criança/adolescente acolhida, conforme sua demanda, ao devido atendimento psicoterapêutico. Articular, juntamente com a Secretaria Municipal de	Efetivar as articulações em 100% dos demandas que requer atendimentos por serviços, programas e projetos da rede da saúde.	Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde no que tange ao atendimento psicoterapêutico ao acolhido e outras demandas necessárias a saúde de crianças e adolescentes	Ação Contínua	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária  SEMUSA  Conselho Tutelar

	Assistência as propostas de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.				
Articulação com Rede de Educação	Integrar a instituição de ensino ao processo de acolhimento de reintegração familiar da criança/adolescente desde o início, enquanto a mesma ainda estiver acolhida. Equipe Promover a participação ativa da instituição de ensino no processo de reintegração familiar da criança/adolescente, como parte do acompanhamento pós desacolhimento	Estabelecer parcerias com a rede de educação visando o apoio em 100% nas questões educacionais: problemas de aprendizagem, defasagem série idade, inclusão educacional e outros.	Garantia de oferta de vagas na rede educacional para criança e adolescentes acolhidos.  Garantia de um acompanhamento pedagógico em articulação com as equipes de referência dos acolhimentos.  Sensibilização da instituição de ensino quanto à sua relevância no processo de reintegração familiar da criança/adolescente.	Ação Contínua	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária – Proteção Social Especial de Alta Complexidade  Rede de Ensino Municipal e Estadual  Conselho Tutelar
Articulação com o Judiciário	Estabelecer fluxos e procedimentos entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e o poder Judiciário	Favorecer em 100% os encaminhamentos para os serviços de acolhimento em diálogo com o sistema de justiça no acesso aos serviços de acolhimento, acompanhamento	Pactuação de fluxos e procedimentos entre o órgão gestor da assistência social, o poder judiciário, os demais órgãos de defesa de direitos e os serviços de acolhimento, no que tange aos encaminhamentos para os serviços de acolhimento e o	Ação Contínua	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária – Proteção Social Especial de Alta

		durante e após a saída do acolhimento	acompanhamento dos casos, bem como para a realização das audiências concentradas (Provimento nº 32/2013, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça);		Complexidade COMAS CMDDCA Poder Judiciário Conselho Tutelar
Articulação com os órgãos de garantia de direitos	Regulamentar os fluxos pactuados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Poder Judiciário e Políticas Setoriais (saúde, educação, esporte e lazer)	Favorecer em 100% das ações desenvolvidas junto à criança/adolescente e sua família durante o período de acolhimento no que lhe compete as suas atribuições.	Regulamentação dos fluxos pactuados entre gestor da assistência social, poder judiciário e políticas setoriais nos espaços de controle social (Conselho de Assistência e Conselho da Criança e Adolescente.	Ação Contínua	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária COMAS CMDDCA Poder Judiciário

Bloco - Metodologia de atendimento					
Aspecto a ser reordenado	Objetivos	Metas	Ações	Prazos	Responsáveis
Plano Individual	Elaborar o Plano Individual de Atendimento a partir da escuta qualificada	Garantir em 100% o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante	Realizar encaminhamentos necessários para serviços da rede (saúde, educação, assistência social, esporte,		Equipes técnicas dos

de atendimento PIA	a cada criança e adolescente e sua rede familiar e comunitária em parceria com CT e se possível equipe interprofissional do Judiciário.	o período de acolhimento	cultura e outros) conforme as demandas de atendimento identificadas o PIA .  Encaminhar o PIA Judiciário e o CT nos prazos coletivamente acordados.  Preservar o fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais de apoio com a construção de projetos de vida; relacionamentos e interação no serviço de acolhimento favorecendo a reintegração familiar quando por possível.	Ação Contínua	abrigo  Conselhos Tutelares  Equipe multiprofissional do Judiciário
Articulação intersetorial junto à proteção Básica e Especial.	Acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes nos CRAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, e nos CREAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme situações identificadas.	Garantir em 100% a articulação intersetorial entre os serviços de proteção básica e especial na perspectiva da garantia de vínculos familiares e comunitários.	Reunião com CRAS e CREAS para manutenção do fluxo de encaminhamento, atendimento e acompanhamento nos respectivos serviços quando necessário ao processo de acompanhamento	Ação Contínua	Equipes técnicas das proteções Básica e Especial (Media Complexidade)
	Selecionar, capacitar	Acompanhar	Criar estratégias para seleção		Coordenação

Família Acolhedora	de forma presencial e acompanhar no mínimo mensalmente as famílias acolhedoras e as famílias de origem.	mensalmente todas as famílias acolhedoras e de origem das crianças e adolescentes inseridas no programa	<p>da família do SFA</p> <p>Capacitar às famílias selecionadas para participar do SFA</p> <p>Fornecer suporte as famílias do SFA</p> <p>Articular junto ao poder judiciário a guarda provisória das crianças e adolescentes do programa.</p> <p>Efetuar o pagamento mensalmente as famílias participantes do programa pelo FMAS.</p>	Ação Contínua	Equipe Técnica do SFA  FMAS
--------------------	---	---	--	---------------	-----------------------------------

Bloco - Metodologia de atendimento.					
Novo serviço a ser implantado	Objetivos	Metas	Ações	Prazos	Responsáveis
Guarda Subsidiada (Programa de Guarda	Elaborar, selecionar, capacitar de forma presencial e acompanhar no mínimo mensalmente as famílias com a guarda subsidiada e o acolhido	Acompanhar mensalmente todas as famílias inseridas no processo de guarda subsidiada e as crianças e adolescentes inseridas no programa	<p>Criar estratégias, critérios e regras para seleção da família do PGS</p> <p>Capacitar às famílias selecionadas para participar do PGS</p> <p>Fornecer suporte as famílias do PGS</p>	2025 – 2026 (criação)	Coordenação do Programa de Guarda Subsidiada (PGS)

Subsidiada – PGS)			<p>Articular junto ao poder judiciário a guarda provisória das crianças e adolescentes do programa.</p> <p>Efetuar o pagamento mensalmente as famílias participantes do programa pelo FMAS.</p> <p>Elaborar relatório mensal das crianças e adolescentes sob Guarda Subsidiada</p>	Contínuo	FMAS
----------------------	--	--	--	----------	------

## **10. MONITORAMENTO**

O monitoramento do Plano Municipal de Acolhimento consiste no acompanhamento sistemático e semestral do cumprimento das ações previstas na matriz de planejamento, observando prazos, objetivos e resultados, com vistas à sua conclusão, readequação, quando necessário, ou à inclusão de novas ações decorrentes de demandas identificadas ao longo da execução.

Trata-se de um processo contínuo de coleta e análise de informações, realizado de forma articulada com a rede socioassistencial local, com o objetivo de verificar o progresso, a efetividade e a qualidade das ações implementadas, fortalecendo a corresponsabilidade dos atores envolvidos.

O acompanhamento deve constituir-se em procedimento permanente e integrado à gestão, priorizando a avaliação da efetividade, da adequação e do aprimoramento das estratégias adotadas, de modo a assegurar coerência, eficiência e alinhamento às diretrizes da proteção integral.

Para fins de monitoramento, serão adotados, no mínimo, os seguintes indicadores:

- número de crianças e adolescentes acolhidos, por modalidade de acolhimento;
- tempo médio de permanência no acolhimento;
- número e percentual de reintegrações familiares realizadas;
- número de encaminhamentos para família substituta;
- número de crianças e adolescentes com Plano de Atendimento Individual elaborado e atualizado;
- número de acompanhamentos familiares realizados pela rede socioassistencial;
- número de ações intersetoriais desenvolvidas para prevenção do acolhimento.

O monitoramento será realizado pela gestão municipal, em conjunto com as equipes técnicas das diferentes modalidades de acolhimento, com a elaboração de relatórios sistematizados, a serem encaminhados ao CMDDCA e ao COMAS, contendo informações sobre execução, avanços, desafios e recomendações.

#### **10.1. AS PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO INCLUEM:**

- Observação permanente da execução das ações pactuadas pelas unidades de acolhimento;
- Reuniões periódicas, a cada seis meses, para avaliação dos avanços e readequações necessárias;
- Análise crítica dos resultados, com o objetivo de retroalimentar o planejamento e aprimorar o processo de execução.

#### **10.2. INDICADORES DE MONITORAMENTO**

Dimensão: Porte e Estrutura

- Capacidade de atendimento de acordo com a tipificação nacional:
  - ✓ Abrigo Institucional: até 20 acolhidos;
  - ✓ Casa-Lar: até 10 crianças/adolescentes;
  - ✓ República: até 6 jovens;
  - ✓ Família Acolhedora: até 1 acolhido por família, podendo ser ampliado no caso de grupos de irmãos.
- Condições objetivas de funcionamento das unidades, observando salubridade, acessibilidade, ventilação e adequação dos espaços físicos.

Dimensão: Recursos Humanos

- Quantitativo e perfil dos profissionais que compõem as equipes de referência de cada serviço, considerando formação, carga horária e vínculo com o órgão gestor, conforme as normativas vigentes e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

#### Dimensão: Gestão do Serviço

- Existência e implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), contemplando:
  - ✓ Metodologia de trabalho;
  - ✓ Relação com os acolhidos e suas famílias;
  - ✓ Estratégias de promoção da autonomia;
  - ✓ Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
  - ✓ Articulação com a rede intersetorial.
- Inscrição regular do serviço junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA);
- Registro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

#### Dimensão: Gestão de Rede

- Existência de fluxos intersetoriais e protocolos de trabalho articulados entre as políticas públicas envolvidas (assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho e renda, entre outras).

### 11. MATRIZ DE MONITORAMENTO

Indicador	Monitoramento 1	Monitoramento 2	Responsáveis

<p><b>Dimensão Porte e Estrutura:</b> Adequação da capacidade de atendimento do serviço (abrigo: até 20 acolhidos; casal-lar: até 10 crianças/adolescentes; república: até 6 jovens; residencia inclusive: até 6 acolhidos; família acolhedora: até 1 acolhido por família, exceto quando se tratar de grupos de irmãos, quando esse número poderá ser aumentado; guarda subsidiada: até 1 acolhido por família, exceto quando se tratar de grupos de irmãos, quando esse número poderá ser aumentado).</p>			
<p><b>Dimensão Recursos Humanos:</b> Adequação do número de profissionais que compõem as equipes mínimas de referência de cada serviço, bem como sua formação, carga horária e vínculo com o órgão gestor, atentando para o que dispõem as normativas vigentes em relação à equipe que compõe cada um dos serviços.</p>			
<p><b>Dimensão Gestão dos Serviços:</b> Avaliação acerca da Elaboração / aprimoramento do Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada serviço (contendo aspectos do seu funcionamento interno, metodologia de trabalho, relação com os acolhidos e suas famílias, estratégias de desenvolvimento da autonomia dos acolhidos, demandas específicas de atendimento, promoção da convivência familiar e inserção na comunidade, articulação com a rede, entre outros.</p> <p>Inscrição das modalidades de acolhimento nos espaços de Controle Social</p>			

<p><b>Dimensão: Gestão de Rede:</b></p> <p>Identificação de fluxos estabelecidos entre o poder judiciário e demais órgãos de defesa de direitos, o órgão gestor da assistência social e os serviços de acolhimento, no que tange aos encaminhamentos para os serviços de acolhimento e o acompanhamento dos casos.</p> <p>Identificação dos fluxos e protocolos de atenção pactuados que viabilizam o atendimento das crianças/adolescentes e jovens acolhidos e suas famílias nos demais serviços da rede socioassistencial e nas demais políticas públicas.</p> <p>Oferta suficiente e adequada de capacitação / formação continuada para as equipes dos serviços de acolhimento e da rede de serviços.</p> <p>Existência de equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, conforme previsto nas Orientações Técnicas</p>			
--	--	--	--

## 12. FINANCIAMENTO

Serviços como, Residência Inclusiva, República e Abrigo Institucional, estão previstos no PPA-2026/2029, com orçamento a ser votado em 2025 para implementação, manutenção e operacionalização e mobilizadas para garantir sua eficácia e permanência. Essas modalidades de acolhimento são consideradas necessárias por estimularem a convivência familiar e comunitária, evitando o acolhimento institucional. O Serviço de República, por exemplo, oferece suporte a adolescentes que passaram longos períodos em acolhimento institucional, auxiliando-os na transição para a vida adulta.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As metas apresentadas neste Plano têm como propósito fortalecer a estrutura administrativa e operacional dos serviços vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, pela NOB-RH/SUAS e pelas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Conforme indicado no planejamento, algumas metas já foram alcançadas, destacando-se a implementação do Serviço Família Acolhedora e o reordenamento dos serviços de acolhimento institucional (CEMAIA), reafirmando o compromisso do município com a qualificação da rede de atendimento.

A criação do Serviço de Guarda Subsidiada justifica-se pela necessidade de assegurar o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, priorizando sua permanência no seio familiar ou em uma rede social significativa, de modo a preservar vínculos afetivos já estabelecidos. Essa iniciativa está em consonância com o artigo 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que incentiva o acolhimento sob a forma de guarda, com apoio do poder público.

Da mesma forma, a implantação do Serviço de República representa um avanço essencial na política de alta complexidade, considerando que muitos adolescentes, ao atingirem a maioria nos abrigos, enfrentam desafios socioeconômicos e de autonomia, relacionados à baixa escolaridade e à ausência de qualificação profissional. O serviço busca oferecer suporte e moradia subsidiada aos jovens após os 18 anos, favorecendo sua inserção social e a construção de uma vida independente.

Em todas essas ações, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o apoio psicossocial e a reintegração familiar constituem diretrizes centrais. O compromisso é assegurar serviços de acolhimento qualificados, pautados na proteção integral e no respeito à dignidade de cada criança e adolescente, garantindo ambientes seguros, acolhedores e promotores de desenvolvimento humano.

Assim, este Plano reafirma a responsabilidade do município na organização, ampliação e qualificação da rede de acolhimento institucional e familiar, orientando a

execução das medidas protetivas de forma integrada, planejada e em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Por fim, a gestão municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos Acessibilidade e Economia Solidária, reafirma seu compromisso com a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com a promoção da convivência familiar e comunitária e com o fortalecimento da intersetorialidade entre as políticas públicas.

O município de Macaé reafirma, assim, seu papel enquanto ente garantidor de direitos, comprometido com a construção de uma rede de proteção efetiva, humanizada e sustentável.

#### **14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diário Oficial da União, Brasília, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Diário Oficial da União, Brasília, 1993.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: dez. 2024.

BRASIL. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2007.

BRASIL. Orientações para Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014.

BRASIL. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Resolução Conjunta nº 1/2009, CNAS e CONANDA. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social / Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2009.

BRASIL. Resolução CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome / Conselho Nacional de Assistência Social, 2013.

BRASIL. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109, de 2009. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2009.